

LEI Nº 3230/87
de 12 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 550 de 15/05/1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
4.837.000,00

O prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

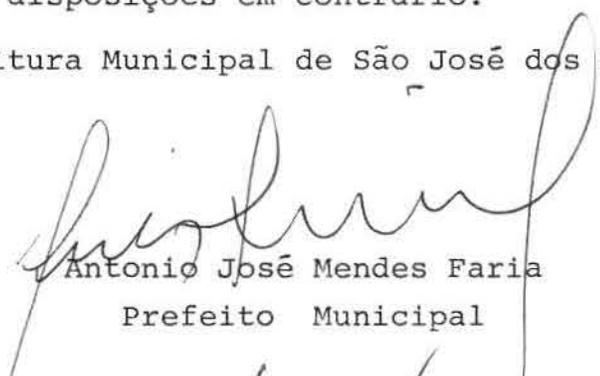
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 4.837.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e sete mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

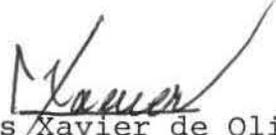
0.00	Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.01	Subsídios e Representação	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	950.000,00
0.00 - 01070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
0.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	2.400.000,00
0.00 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
0.00 - 15814864.01	Salário Família	
0.00 - 3253	Salário Família	80.000,00
0.00 - 15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3113	Obrigações Patronais	557.000,00
0.00 - 3251	Inativos	550.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de maio de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Lei nº 3230/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de maio de 1987.



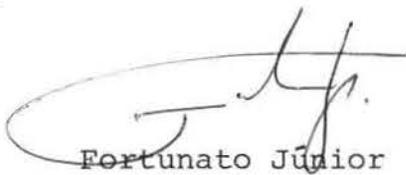
Roberto Mantovani

Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos

Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de maio do a
no de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos